

PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <u>www.bananal.sp.gov.br</u> - gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 055, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 93.083,08 ao orçamento de 2023, e dá outras providências".

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023, Lei Municipal nº 304, de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 365, de 24 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE					
Ação de	Ação de Governo				
Incluir (+)	2.0XX - Complementação do Piso da Enfermagem - Assistência Financeira da União	93.083,08			

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401, de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 93.083,08** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS							
	Τ	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$		
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL							
- UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE							
- UE: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
	-	F.P.: 1	I0.301.0012.20XX - Complementação do Piso da	Enfermagem	 Assistência 		
Financeira da União							
		XXX	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	05	93.083,08		
			Pessoal Civil				
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS 93.083,08							



PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <u>www.bananal.sp.gov.br</u> - gabinete@bananal.sp.gov.br

Art. 3.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pelo efetivo repasse da União, através do FNS, como Assistência Financeira, para atendimento a Lei nº 14.434/22, no presente exercício, no valor de **R\$ 93.083,08**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 15 de setembro de 2023.

Willian Landim da Silva Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710 <u>www.bananal.sp.gov.br</u> - gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Encaminhamos para ser apreciado por Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 055, de 15 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 93.083,08 ao orçamento de 2023, e dá outras providências".

O projeto contempla a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, cujo valor é proveniente de parte da tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** pelo efetivo repasse da União, através do FNS, como Assistência Financeira, para atendimento a Lei nº 14.434/22, no presente exercício, no valor de R\$ 93.083,08, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 15 de setembro de 2023.

WILLIAM LANDIM DA SILVA Prefeito Municipal